



## PORTARIA Nº 081/2023

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL PARA  
COORDENAR O PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 169/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão Central para a coordenação do processo de escolha dos diretores da rede municipal de ensino, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Adriane Jaqueline Kroth Hermes;
- II - Clecir Maria da Silva;
- III - Eliziane Debona do Carmo;
- IV - Kelen Juliane Faquinello;
- V - Matheus Eduardo Pazin.

**Art. 2º.** A Comissão Central, nos termos do art. 17 do Decreto nº 169/2022, terá as seguintes atribuições:

- I - designar as Comissões Internas da Secretaria Municipal de Educação;
- II - coordenar o processo de eleição dos diretores;
- III - preparar e encaminhar às Comissões Internas o material necessário à realização do processo eleitoral;
- IV - receber das Comissões Internas a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
- V - julgar os recursos impetrados no decorrer do processo eleitoral.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2023.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 - CONVOCA PARA COMPARECIMENTO E PROVIMENTO, APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 003-2022, homologado em 17 de fevereiro de 2023, e outras combinações legais aplicáveis. RESOLVE:

1. CONVOCAR, o (a) candidato(s) a abaixo relacionados (a):

Table with 3 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: 240, RAQUEL CRISTINA PORSCH, 1º

2. O candidato, acima convocado deve comparecer no prazo máximo de (30) TRINTA DIAS a contar da data da publicação deste Edital de Convocação, no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a documentação solicitada para fins de agendamento do Exame de Saúde com o médico perito em medicina do trabalho.

- 2.1. O candidato deverá apresentar cópia, juntamente com os originais, dos documentos a seguir relacionados:
2.2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
2.3. Cópia legível do CPF;
2.4. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
2.5. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
2.6. Comprovante de Residência e telefone;
2.7. Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade;
2.8. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
2.9. Declaração de bens, na forma da Lei;
2.10. Certidão negativa de antecedentes criminais: Em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal (http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa); Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-negativa-crimes-eleitorais); Certidão da Justiça Militar da União (http://www.stm.jus.br/servicos/stm/certidao-negativa/certidao-negativa) - Em nível estadual: Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato convocado.
2.11. Declaração de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
2.12. Cópia da Carteira de Trabalho e/ou Cópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
2.13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos e Cópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos; Atestado de frequência escolar para filhos com idade entre 5 e 17 anos.
2.14. Atestado Médico Adicional (será agendado depois da entrega de toda documentação);
2.15. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
2.16. Uma foto 3x4 recente;
2.17. Cópia e/ou Comprovante de abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
2.18. Declaração de Dependentes;
2.19. Cópia da CNH.
2.20. Apresentar qualificação cadastral para o eSocial; (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
2.21. Registro no órgão de classe se o cargo exigir.
3.0. A assinatura do Tenno de Posse, bem como, o início das atividades está relacionado a entrega completa dos documentos elencados no presente edital de convocação.
4.0. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento do inteiro teor deste Edital, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas às condições neles estabelecidas.

Dionísio Cerqueira - SC, em 10 de OUTUBRO de 2023.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

Certifico-se que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Barracão

PORTARIA Nº 081/2023

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL PARA COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Central para a coordenação do processo de escolha dos diretores da rede municipal de ensino, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Adriane Jaqueline Kroth Hermes;
II - Clecir Maria da Silva;
III - Eliziane Debona do Carmo;
IV - Kelen Juliane Faquinello;
V - Matheus Eduardo Pazin.

Art. 2º. A Comissão Central, nos termos do art. 17 do Decreto nº 169/2022, terá as seguintes atribuições:

- I - designar as Comissões Internas da Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenar o processo de eleição dos diretores;
III - preparar e encaminhar às Comissões Internas o material necessário à realização do processo eleitoral;
IV - receber das Comissões Internas a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
V - julgar os recursos impretados no decorrer do processo eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO

DECRETO Nº 319/2023 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$660.880,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2361/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 580.880,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like 07.000 - SECRETARIA DE SAUDE, 11.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, etc.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$15.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com a que dispõe a Lei Municipal nº 2361/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 5 de Outubro de 2023. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2023

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL PARA  
COORDENAR O PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 169/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão Central para a coordenação do processo de escolha dos diretores da rede municipal de ensino, composta pelos servidores abaixo relacionados:


- I - Adriane Jaqueline Kroth Hermes;
- II - Clecir Maria da Silva;
- III - Eliziane Debona do Carmo;
- IV - Kelen Juliane Faquinello;
- V - Matheus Eduardo Pazin.

**Art. 2º.** A Comissão Central, nos termos do art. 17 do Decreto nº 169/2022, terá as seguintes atribuições:

- I - designar as Comissões Internas da Secretaria Municipal de Educação;
- II - coordenar o processo de eleição dos diretores;
- III - preparar e encaminhar às Comissões Internas o material necessário à realização do processo eleitoral;
- IV - receber das Comissões Internas a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
- V - julgar os recursos impetrados no decorrer do processo eleitoral.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2023

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Cod420/14